



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Contratação de Serviços

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00008630/2023-44

Interessado: Medicina Nuclear

Assunto: Processo de Aquisição de Fármacos e Radiofármacos do IPEN/CNEN para o ano de 2024

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA CNEM/IPEN

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no artigo 74, caput, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, a Administração justifica a escolha do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) como fornecedor de insumos para o Serviço de Medicina Nuclear do IAMSPE pelos seguintes motivos:

1. Impossibilidade de Atendimento por Outros Fornecedores A administração realizou consultas a diversas empresas especializadas no fornecimento de kits para medicina nuclear, entretanto, as respostas indicam dificuldades para a obtenção dos itens necessários:

o Theia Nuclear e Villas Boas declarou que está passando por um processo de troca de fornecedores e, no momento, não pode atender à demanda.

o Eckert & Ziegler enviou proposta válida por 15 dias, a partir de 22/08/2024, para apenas dois itens, o que é insuficiente para suprir a totalidade da necessidade do serviço.

o Medical Armazenagem – Cyclobras apresentou oferta para quatro itens (2, 3, 5 e 6), também com prazo de validade curto (10 dias a partir de 22/08/2024), sendo insuficiente para cobrir todas as necessidades de insumos do serviço.

o R2PHARMA ofertou apenas o item 4, com validade de 90 dias, não abrangendo os demais itens requeridos.

2. Orçamento Apresentado pelo IPEN:

O IPEN forneceu orçamento em 07/08/2024, com validade de 30 dias, contemplando a cotação de 20 itens. Embora o IPEN tenha informado que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12 e 13 não estão disponíveis no momento devido a problemas técnicos e ajustes em seus processos produtivos, os itens 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 podem ser fornecidos de forma imediata, atendendo, assim, à maior parte da demanda do Serviço de Medicina Nuclear.

3. Situação de Mercado A queda do monopólio da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) implica que o IPEN não detém exclusividade na comercialização dos produtos requeridos. Contudo, a ausência de condições adequadas para fornecimento por parte de

outras empresas demonstrou, no presente caso, que não há alternativas viáveis no mercado que possam atender à totalidade dos itens com a qualidade, quantidade e prazo de fornecimento necessário ao regular funcionamento do Serviço de Medicina Nuclear do IAMSPE.

4. Necessidade de Continuidade no Serviço de Medicina Nuclear O fornecimento de insumos radiofarmacêuticos é essencial para a manutenção das atividades do Serviço de Medicina Nuclear, garantindo o atendimento adequado aos pacientes. Diante da escassez de fornecedores capazes de atender plenamente às necessidades do IAMSPE, a contratação direta do IPEN se justifica para garantir a continuidade e a segurança das operações do serviço.

Assim, com base na análise do mercado e na ausência de concorrentes que possam fornecer a totalidade dos itens necessários para que não ocorra interrupção da medicina nuclear, justifica-se a contratação direta do CNEM/IPEN para o fornecimento dos insumos que a instituição está apta a entregar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput, ou ainda, pode ser ampliada para:

o art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021, - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

A Justificativa Técnica apresentada pelo Serviço de Medicina Nuclear (doc SEI 0039729688) para a contratação do CNEM/IPEN reforça e reafirma a essencialidade desta aquisição para que o serviço prestado seja mantido.

Foi realizada a atualização do relatório de pesquisa de preços e pesquisa SIAFISICO (doc SEI 0039766938) e constatado que a CNEM/IPEN, embora não tenha o monopólio permanece fornecendo os radiofármacos para os Serviços que a utilizam, e as unidades contratam através de DL ou Inex.

Anexamos a Carta de Isonomia de Preços (doc SEI 0039767120) e a proposta foi atualizada (doc SEI 0039767574) com a correção do preço do item 8, assim houve redução do valor estimado para a contratação.

Dessa forma, considerando a importância dos insumos radioativos para realização de exames de diagnóstico e terapia em medicina nuclear, cintilografia cardíacas, oncológicas e para demais áreas de apoio à clínica médica e com a finalidade precípua de evitar prejuízos no atendimento aos pacientes usuários do IAMSPE, torna-se justificável e necessária a presente contratação.

Elisabete de Moraes Pereira
Assessor Técnico II

ALEXSANDRA SILVA AGUIAR
Diretor Técnico II
Gerência de Contratação de Materiais e Serviços

THIAGO AUGUSTUS CARVALHO PINTO
Assessor Técnico III
Departamento de Administração

PAULO SÉRGIO PEDRÃO
Diretor Técnico III
Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Pereira de Moraes, Assessor Técnico II**, em 13/09/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Silva Aguiar, Diretor Técnico II**, em 13/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augustus De Carvalho Pinto, Assessor Técnico**, em 13/09/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Pedrao, Diretor Técnico III**, em 13/09/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039768264** e o código CRC **D6138B31**.
